



Respondendo à solicitação da 12ª Comissão da Assembleia da República, para que este operador de televisão se pronunciasse sobre o projeto de alteração ao Decreto-Lei nº 25/2018, de 24 de abril, promovido pelos Grupos Parlamentares do PSD, CDS, BE e PCP, abaixo enviamos os contributos que resultam da análise efetuada ao decreto-lei objeto de alteração e que regulamenta a Lei do Cinema em vigor, lembrando que, o financiamento público promovido pelo ICA-IP para o desenvolvimento do Cinema e do Audiovisual é feito, primordialmente, com base em receitas de operadores privados, sob o desígnio do incremento cultural e do desenvolvimento deste setor empresarial.

Na conjugação destas duas vertentes, preconiza-se:

A) Criação de medidas de incentivo ao investimento:

- a. Majorações fiscais do investimento feito em obras de produção de ficção nacional originariamente produzidas em língua portuguesa e de obras criativas originariamente produzidas em língua portuguesa;
- b. Flexibilização da obrigação de investimento direto dos operadores de televisão, viabilizando o investimento em produção nacional, seja independente ou não independente;
- c. Aumento do limite mínimo do apoio público para projetos audiovisuais, de 50% para 60% do seu orçamento.

B) Obras elegíveis para apoio financeiro por parte do ICA-IP e apoio à exportação de novelas.

- a. Elegibilidade das novelas, das séries e da grande ficção, enquanto conteúdos de produção nacional com maior aceitação dos espetadores de televisão, passe a constar das orientações de política pública para o audiovisual, e como tal a sua inclusão nos concursos anuais para financiamento da produção de obras, no âmbito deste setor;
- b. Majorações fiscais da tradução de legendas de novelas e da criação de bandas internacionais de obras de produção nacional destinadas à exportação;
- c. Criação de subsídios específicos a estas atividades relativos a produções em curso ou já concluídas preteritamente, para valorização de catálogos existentes;
- d. Criação de subsídios à presença e promoção destes produtos em mercados e certames internacionais para exportação de conteúdos produzidos em Portugal (cujos custos de entrada limitam muitas vezes a possibilidade da presença dos operadores e produtores portugueses);

C) Avaliação regular e definição de Planos Estratégicos Plurianuais para o setor.

- a. Avaliar a execução dos programas de apoio financeiro dos três últimos anos;
- b. Discriminar qualitativa e quantitativamente a forma como cada projeto apoiado e cada concurso tenha contribuído para a prossecução dos objetivos de política pública elencados no Plano Estratégico em vigor;



SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

Contacto Geral: Edifício Impresa, Rua Calvet de Magalhães, 242, 2770-022 Paço de Arcos, Portugal • Tel.: (+351) 214 544 000

Delegação Norte: Rua Conselheiro Costa Braga, 502, 4450-102 Matosinhos, Portugal • Tel.: (+351) 220 437 000



- c. Reportar, em formato editável, métricas objetivas sobre a atividade do ICA-IP, discriminando:
- i. Os projetos apoiados por concurso, por ano de calendário, discriminando nome do projeto, produtor, realizador, concurso a que concorreu, ano do concurso, género de obra, montante do apoio atribuído, classificação completa atribuída pelo júri do concurso do ICA-IP e sua discriminação, prémios recebidos, espetadores em cinema e/ou audiências de televisão obtidas e respetivo distribuidor/televisão;
 - ii. Resultados de bilheteira e de televisão de todos os projetos apoiados pelo ICA-IP nos últimos três anos, incluindo a seguinte informação: nome do projeto, produtor, realizador, montante atribuído pelo ICA-IP, classificação completa atribuída pelo júri do concurso do ICA-IP e sua discriminação, prémios recebidos e número de espetadores no caso de projetos cinematográficos e audiência com a estreia em televisão em Portugal no caso de projetos audiovisuais;
 - iii. Lista de produtores, organizada por total do apoio financeiro recebido por ano;
 - iv. Lista de realizadores, organizada por total do financiamento recebido por ano.

D) Valorização da promoção em televisão do cinema e do audiovisual nacional

A percentagem da obrigação de investimento que pode assumir a forma de promoção gratuita do cinema e audiovisual nacional seja revista e aumentada para, no mínimo, 50% do valor anual da obrigação de investimento dos operadores de televisão privados.

E) Os critérios de pontuação e seleção das obras a apoiar pelo ICA-IP.

- a. A existência ou não no projeto a concurso de valências para públicos com necessidades especiais, como sejam a legendagem para públicos com necessidades auditivas ou a áudio descrição; atualmente, estas valências servem apenas para permitir a majoração da intensidade do apoio público, mas não para permitir aos projetos com essas valências serem pontuados com classificações mais elevadas;
- b. A natureza e tipo de emissão em televisão assegurada para projetos audiovisuais não deve ser irrelevante se o serviço de programas televisivo associado ao projeto tem ou não obrigações de cobertura universal das suas emissões. Um projeto associado a serviços de programa com garantias de cobertura universal deve ser mais bem pontuado do que um projeto sem essas características;
- c. O desempenho pretérito do realizador e produtor, em projetos anteriores de produção nacional independente ou não independente, em termos de audiência (share e rating) e de reconhecimento da crítica especializada;

F) O reforço de competências da SECA

- a. Reforço das regras associadas à apreciação dos Planos Estratégicos por parte da SECA, impondo por exemplo uma antecedência de 30 dias na apresentação de tal Plano face à data de reunião da SECA em que o mesmo seja apreciado;
- b. Criação da obrigação de o ICA-IP ser consultado pela SECA acerca da avaliação da execução dos Planos Estratégicos pretéritos, antes de serem desenhados os novos planos;



SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

Contacto Geral: Edifício Impresa, Rua Calvet de Magalhães, 242, 2770-022 Paço de Arcos, Portugal • Tel.: (+351) 214 544 000

Delegação Norte: Rua Conselheiro Costa Braga, 502, 4450-102 Matosinhos, Portugal • Tel.: (+351) 220 437 000

NIPC 501 940 626, CRC Cascais, Capital Social: 10.328.600 Euros



- c. Criação da obrigação de as avaliações anuais dos Planos Estratégicos a que supra fizemos referência serem apreciadas anualmente pela SECA;
- d. Criação da possibilidade de um conjunto de membros da SECA (por exemplo, cinco) poderem solicitar ao presidente da SECA a convocação deste órgão e, bem assim, a possibilidade de os membros deste órgão poderem solicitar informações ao ICA-IP;
- e. Reequilíbrio na composição da SECA quanto à representatividade do setor cinematográfico e do audiovisual.

G) Paridade entre os setores do cinema e do audiovisual

O esforço público deve ser repartido de modo mais equitativo entre os dois setores, quer mediante a afetação significativa de parte da verba proveniente da taxa de exibição que os operadores de televisão entregam ao ICA-IP, seja destinada ao financiamento do setor do audiovisual, quer ainda, à criação de mecanismos de incentivo à exportação e internacionalização do património audiovisual nacional.

H) O processo de escolha dos membros dos júris do ICA-IP

Parece-nos da mais elementar justiça e utilidade que os potenciais clientes do que se produz possam ter alguma capacidade de intervir no processo de seleção dos membros dos júris dos concursos de produção audiovisual do ICA-IP, evitando a seleção de projetos que não têm qualquer potencial para ser emitidos em televisão.

I) Outras propostas

- a. Criação de mecanismos que garantam que também os serviços de programas que emitem especificamente para Portugal (em função da legendagem da programação disponibilizada e do teor da sua publicidade) mas que não se encontrem submetidos à jurisdição do Estado português contribuam para o financiamento da política pública para o setor, em condições análogas às aplicáveis aos serviços de programas televisivos submetidos à jurisdição do Estado português, evitando assimetrias que distorcem a concorrência;
- b. Melhoramento da forma de reconhecimento das condições de aumento do limite superior do apoio público: o reconhecimento a final parece-nos contraproducente e incorreto. Se o financiamento em causa não foi suficiente para assegurar a montagem financeira do projeto, a sua atribuição a final não cumprirá qualquer desiderato de política pública. De outro modo, esta majoração do auxílio público faz sentido sim se permitir financiar os custos inerentes à implementação das condições associadas à atribuição desta majoração.

Paço de Arcos, 21 de fevereiro de 2019



SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

Contacto Geral: Edifício Impresa, Rua Calvet de Magalhães, 242, 2770-022 Paço de Arcos, Portugal • Tel.: (+351) 214 544 000

Delegação Norte: Rua Conselheiro Costa Braga, 502, 4450-102 Matosinhos, Portugal • Tel.: (+351) 220 437 000